



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 046/2006-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação do recurso no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para contratação de uma empresa especializada para realização do diagnóstico da realidade das crianças e adolescentes no Município de Londrina.

Parágrafo Único – O CMDCA designará uma comissão para especificar as referências para a realização desta pesquisa ainda no mês de dezembro de 2.006 para que, no início de janeiro de 2.007 seja encaminhado para a abertura do processo licitatório para contratação deste serviço.

Art. 2º - O recurso a ser destinado para esta ação, é oriundo da doação do imposto de renda devido depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.

Art. 3º - O prazo para realização desta ação é de 06 (seis) meses, considerando 4 (quatro) meses para pesquisa e 02 (dois) meses para assessoria no processo de planejamento.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de dezembro de 2006.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente